

## **PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 360/2024 – PMP**

### **1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.  
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### **2. CONCESSIONÁRIA**

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).  
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

### **3. FISCALIZAÇÃO**

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Veranópolis/RS.  
Data da fiscalização: 09/04/2024  
Peças Técnicas: Processo n. 360/2024

### **4. ORGANIZAÇÃO DO PMP**

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 360/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 360/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

### **5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Nome: Fabiane Bernardi De Souza  
Telefone: (51) 2500-7235  
Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Daniel Luz dos Santos  
Telefone: (51) 2500-7235  
Cargo: Coordenador de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### **6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP**

Nome: Lorenzo Cure Das Neves  
Telefone: (51) 2500-7235  
Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

**7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)****Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades**

<b>NC</b>	<b>Parecer das NCs</b>
01	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
02	Manifestação não acolhida
03	Manifestação não acolhida
04	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
05	Manifestação não acolhida
06	Manifestação não acolhida
07	Manifestação não acolhida
08	Manifestação não acolhida
09	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
10	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
11	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
12	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
13	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
14	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
15	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
16	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
17	Manifestação não acolhida
18	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
19	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
20	Manifestação não acolhida
21	Manifestação não acolhida
22	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
23	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
24	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
25	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
26	Manifestação não acolhida
27	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
28	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
29	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
30	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
31	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
32	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
33	Manifestação não acolhida
34	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
35	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
36	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
37	Manifestação não acolhida
38	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
39	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
40	Manifestação não acolhida
41	Manifestação não acolhida
42	Manifestação não acolhida
43	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
44	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
45	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
46	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
47	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento

48	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
49	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
50	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
51	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
52	Manifestação não acolhida
53	Manifestação não acolhida
54	Manifestação não acolhida
55	Manifestação não acolhida
56	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
57	Manifestação não acolhida
58	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
59	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
60	Manifestação não acolhida
61	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
62	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
63	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
64	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
65	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
66	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
67	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
68	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
69	Manifestação não acolhida
70	Manifestação não acolhida
71	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
72	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
73	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
74	Manifestação não acolhida
75	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
76	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
77	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
78	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
79	Manifestação não acolhida
80	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
81	Manifestação não acolhida
82	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
83	Manifestação não acolhida
84	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
85	Manifestação não acolhida
86	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
87	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
88	Manifestação não acolhida
89	Manifestação não acolhida
90	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
91	Manifestação não acolhida
92	Manifestação não acolhida
93	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
94	Manifestação não acolhida
95	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
96	Manifestação não acolhida
97	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
98	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento

99	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
100	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
101	Manifestação não acolhida
102	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
103	Manifestação não acolhida
104	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
105	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
106	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
107	Manifestação não acolhida

---

## 7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

**NC-2:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo para adequação da NC, pois o intuito da NC consiste no apontamento de gotejamento nas tubulações da bomba enquanto esta está desligada e fora de operação.

**NC-3:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC.

**NC-5:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC.

**NC-6:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente encaminhar o parecer do técnico de segurança do trabalho com o procedimento que deve ser adotado.

**NC-7:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente encaminhar o parecer do técnico de segurança do trabalho com o procedimento que deve ser adotado.

**NC-8:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC.

**NC-17:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC.

**NC-20:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC.

**NC-21:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC.

**NC-26:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que no local verificado haviam duas bombas instaladas, sendo que a bomba do tipo *booster* não havia sido informada.

**NC-33:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois o termo de contrato mencionado não foi encaminhado à Agência Reguladora.

**NC-37:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que o envio de documentação comprovante de regularidade pelo corpo técnico de segurança do trabalho, conforme informado na manifestação do prestador.

**NC-40:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, visto que foi identificado o vazamento pelo agente de fiscalização da Agesan-RS.

**NC-41:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente encaminhar o parecer do técnico de segurança do trabalho com o procedimento que deve ser adotado.

**NC-42:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o desenvolvimento de Plano de Ação e estipulação de prazo previsto, visto que a não conformidade consiste no descarte e armazenamento inadequado de efluentes líquidos oriundos do laboratório.

**NC-52:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC.

**NC-53:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC.

**NC-54:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC.

**NC-55:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC.

**NC-57:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o desenvolvimento de Plano de Ação e estipulação de prazo previsto, visto que a não conformidade está em desacordo com a recomendação da NBR 12.217/1994.

**NC-60:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o desenvolvimento de Plano de Ação e estipulação de prazo previsto, visto que o furo na tampa indica sinal de corrosão da estrutura, algo que tende a se agravar no tempo e depreciar a estrutura.

**NC-69:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o desenvolvimento de Plano de Ação e estipulação de prazo previsto, visto que o intuito da NC consiste na constatação de que o sinalizador está não operante e caído.

**NC-70:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente encaminhar o parecer do técnico de segurança do trabalho com o procedimento que deve ser adotado.

**NC-74:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente que a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC.

**NC-79:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se encaminhar o parecer do técnico de segurança do trabalho com o procedimento que deve ser adotado.

**NC-81:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o desenvolvimento de Plano de Ação e estipulação de prazo previsto, visto que a não conformidade está em desacordo com a recomendação da NBR 12.217/1994.

**NC-83:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se encaminhar o parecer do técnico de segurança do trabalho com o procedimento que deve ser adotado.

**NC-85:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se pertinente o desenvolvimento de Plano de Ação e estipulação de prazo, visto que as imagens evidenciam a ocorrência de infiltração no reservatório.

**NC-88:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o envio de evidências (Relatório Fotográfico) com coordenadas geográficas no que se refere a solução da NC informada na manifestação do prestador.

**NC-89:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o desenvolvimento de Plano de Ação e estipulação de prazo previsto, visto que a não conformidade está em desacordo com a recomendação da NBR 12.217/1994.

**NC-91:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se encaminhar o parecer do técnico de segurança do trabalho com o procedimento que deve ser adotado.

**NC-92:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se encaminhar o parecer do técnico de segurança do trabalho com o procedimento que deve ser adotado.

**NC-94:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o desenvolvimento de Plano de Ação e estipulação de prazo previsto.

**NC-96:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente encaminhar o parecer do técnico de segurança do trabalho com o procedimento que deve ser adotado.

**NC-101:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o desenvolvimento de Plano de Ação e estipulação de prazo previsto.

**NC-103:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o desenvolvimento de Plano de Ação e estipulação de prazo previsto.

**NC-107:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o desenvolvimento de Plano de Ação e estipulação de prazo previsto, visto que não houve manifestação do prestador referente à NC em questão.

## 8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 07 (sete) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 18 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
 **LORENZO CURE DAS NEVES**  
Data: 09/08/2024 09:54:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves  
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 09/08/2024 09:47:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação